

LEI Nº 1.057, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.980

DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Mitra Diocesana de Januária, uma área de terreno com 1.088 m², situada na vila São Domingos, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e medidas: frente (32 metros), com a rua "C"; fundos (32 metros), com a rua "B"; lado esquerdo (34 metros) e lado direito (34 metros), com próprios Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de dezembro de 1.980.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO